



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA**

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 05 DE JULHO DE 2023.**

### **“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as festividades do “19º festival de carro de boi de Matutina-MG” e suas tradições na população em geral;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 07 de julho de 2023 (sexta-feira) a partir das 12:00h.

**Parágrafo único.** Os servidores, durante o período das festividades, deverão ficar de prontidão para prestar serviços se solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 2º** Deverão ser mantidos os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbana e Segurança Pública.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de julho de 2023.

  
**GILBERTO ERNANE DE LIMA**  
Prefeito Municipal